

PUBLICADO (S) NO JORNAL
O DIA DO MUNICÍPIO
N.º 139 de 03/12/1974

DECRETO Nº 1.787/74
de 13 de novembro de 1974

61 ep oN
7 1 8
TYPING UNIT (4) 08V31780e

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.684, de 31 de Outubro de 1973,

DECRETA:

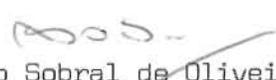
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito de Cr\$ 8.155.400,00 (Oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil, e quatrocentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

4304-5-4110.94 - <u>Obras Públicas</u> - Humanização de Bairros - Serviços Urbanos	1.480.000,00
4304-6-4110.94 - <u>Obras Públicas</u> - Fundo de Vale - Serviços Urbanos	6.675.400,00

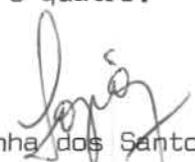
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta do produto da Operação de Crédito autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 1.684 de 31 de Outubro de 1973 e de acordo com o artigo 43, parágrafo 4º, ítem IV da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de São José dos Campos
13 de novembro de 1974.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos treze dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


Terezinha dos Santos Kójio
Chefe de Gabinete